

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.155, DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

Cria Delegacia Distrital de Polícia na Localidade de Parú, no Município de Óbidos, com os respectivos cargos comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão, e dá outras providências.

DOE Nº 25.350, DE 17/10/1984

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

